ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 21/93, DE 14 DE JULHO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.627, de 23 de abril de 1993, e o Decreto nº 1.558, de 14 de julho de 1993,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 31,49%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de julho de 1993 (subsídios de junho: Cr$ 35.539.574,91 + 31,49% = Cr$46.730.987,04);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em julho de 1993, será de Cr$23.365.493,52, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em julho de 1993, de Cr$11.682.746,76, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 14 de julho de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário